



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1320/2020-GP, DE 3 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria Nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inclusão de ponto facultativos do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 5945/2019-GP, publicada na Edição nº 6807, do Diário da Justiça de 18/12/2019, contendo o calendário de feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a inclusão de ponto facultativos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão, até 14 de junho de 2020, do expediente presencial no Poder Judiciário do Estado do Pará e do Regime Diferenciado de Trabalho (RDT), nos termos da Portaria Conjunta Nº 5/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 23 de março de 2020, e demais alterações;

CONSIDERANDO que o Regime Diferenciado de Trabalho (RDT) consiste na execução de atividades em regime de trabalho remoto – com execução das atividades laborais a partir do domicílio –, estando os magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Pará dispensados do comparecimento ao local de trabalho, salvo em caso de convocação fundamentada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 357/2020-GP, de 23 de janeiro de 2020, para excluir o dia 12 de junho de 2020 como ponto facultativo do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2503033.15652594-1914 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPPR202000027



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Tornar sem efeito a determinação de compensação subsequente das horas de trabalho, correspondentes ao referido dia, para considerá-lo dia normal de trabalho.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações constantes das Portarias nº 357/2020-GP e nº 5945/2019-GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 3 de junho de 2020.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6915/2020 - Quinta-feira, 4 de Junho de 2020



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2503033.15652594-1914 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPPR202000027